

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2024.

Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2024

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 01: No edital na página 44 conta a seguinte solicitação, 13.1.3. Apresentar Licença Ambiental de Operações – LAO – expedida pela IMA – Lei nº 6.938/81; Minha empresa está localizada no estado do Paraná, dessa forma possui a licença ambiental aqui do estado, gostaria de verificar se essa licença é válida para poder participar da licitação, ou se eu teria que solicitar uma licença no IMA em Santa Catarina.

Resposta: É importante destacar que a **Licença Ambiental de Operações (LAO) emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Santa Catarina será requerida apenas da empresa vencedora da licitação**, no momento da assinatura do contrato, conforme item 15.5.2 do edital.

Conforme consulta realizada junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), foi confirmado que a licença ambiental deve estar vigente e ser válida no estado de Santa Catarina, uma vez que a prestação de serviços ocorrerá neste estado.

Dessa forma, será necessário que a **licitante vencedora possua a Licença Ambiental de Operações (LAO) expedida pelo IMA de Santa Catarina** para estar em conformidade com as exigências do edital **no momento da assinatura do contrato**.

** Resposta em conformidade com o Memorando 1-908/2024, emitido pela Diretoria Técnica do Samae.*

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae JSU nº 387/2024
Samae de Jaraguá do Sul/SC